



LEI Nº. 3.120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera os Anexos I e III da Lei nº 1.898, de 03/04/1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos de Ajudante, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Vigia, Auxiliar de manutenção, Calceteiro, Encanador, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, Operador Pequeno Sistema II, Operador Pequeno Sistema III, Operador Unidade Saneamento, Auxiliar Administrativo e Técnico de manutenção, constantes no Anexo I da Lei 1.898/96 de 03/04/96, conforme especificação abaixo:

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPOS OCUPACIONAIS	NOMENCLATURA	CLASSE	QUANTITATIVO
Portaria, Transportes e Conservação.	Ajudante	A	60
	Auxiliar de Serviços Gerais	C	20
	Motorista	F	08
	Vigia	C	05
Obras, Serviços e Manutenção.	Auxiliar de manutenção	B	15
	Calceteiro	B	10
	Encanador	C	20
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	E	15
	Operador Pequeno Sistema II	C	10
	Operador Pequeno Sistema III	D	20
	Operador Unidade Saneamento	G	3
Apoio Técnico- Administrativo	Auxiliar Administrativo	F	20
	Técnico de manutenção	G	08

Art. 2º Ficam alterados o Grau de Instrução e a Experiência dos cargos de Ajudante, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Encanador, Fiscal, Motorista, Operador de Estação Tratamento de Água, Operador de Estação Tratamento de Esgoto, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Unidade de Saneamento, Operador de Pequeno Sistema I, Operador de Pequeno Sistema II, Operador de Pequeno Sistema III, Pedreiro, Técnico de Manutenção e Vigia, constantes no Anexo I da Lei 1.898/96 de 03/04/96, conforme especificação abaixo:



ANEXO III
DESCRIÇÕES E FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
(Requisitos para provimento dos cargos efetivos)

DESCRIÇÃO DO CARGO		
Título:	Instrução:	Experiência:
Ajudante	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Auxiliar de Manutenção	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Encanador	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Fiscal	Nível Médio	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Motorista	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Estação Tratamento de Água	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Estação Tratamento de Esgoto	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Unidade de Saneamento	Nível Fundamental Completo	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Pequeno Sistema I	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Pequeno Sistema II	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Operador de Pequeno Sistema III	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Técnico de Manutenção	Nível Médio Curso Técnico na área de atuação	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.
Vigia	Nível Fundamental Incompleto	Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

Art. 3º No Anexo III da Lei 1.896/96 de 03/04/96 ficam incluídas nas descrições sumárias e detalhadas dos cargos abaixo relacionados, o seguinte:



ANEXO III
DESCRIÇÕES E FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
(Requisitos para provimento dos cargos efetivos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Ajudante
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar os serviços de desobstrução de redes coletoras, poços de visita e outros, efetuados através da Unidade de Saneamento.• Retirar areia e efetuar limpeza das grades das estações de tratamento e das elevatórias de esgoto sanitário.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar o atendimento ao público em geral, emissão de requerimentos, 2ª via das contas.• Efetuar o recebimento a conferência e a entrada dos materiais no almoxarifado.• Emissão da requisição, efetuar a entrega e controle dos materiais• Auxiliar no levantamento e controle dos equipamentos e veículos e ferramentas.• Efetuar a esterilização das vidrarias, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório.• Fazer e receber ligações telefônicas locais e interurbanas.• Receber e anotar recados, transmitindo-os a parte interessada.• Receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários.• Prestar informações ao público/usuários em relação a horário de funcionamento e outras referentes aos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.• Executar serviços de recebimento, registro, numeração e distribuição correspondências.• Redigir ofícios, relatórios, memorandos e outros documentos.• Receber, encaminhar e acompanhar a tramitação de processos e outros documentos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Encanador
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar a instalação, reparo, substituição e troca de posição de hidrômetros.• Efetuar a instalação e/ou substituição de padrão, caixa e troca de tubos das ligações.• Repor o calçamento quando da abertura de valas.• Dirigir e conservar veículos.



DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Auxiliar de Manutenção
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de bombas, motores, conjuntos moto-bomba e painel de comando dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.• Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva das válvulas, registros, bóias e demais equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.• Auxiliar na instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de transformadores de alta tensão, chave fusível, para raio, isoladores, e demais componente do sistema elétrico.• Dirigir e conservar veículos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Lavagem do biofiltro para remoção do excesso de lodo• Descarte do lodo de excesso do reator UASB• Remoção de espuma formada no reator UASB• Remoção de lodo desidratado do leito de secagem e da centrifuga• Limpeza do gradeamento e caixas de areia• Limpeza do desarrenador• Limpeza e verificação do perfeito funcionamento das bombas de elevação• Executar manutenção preventiva• Solução de problemas operacionais da ETE• Coleta de amostras de lodo do reator UASB• Controle de vazão do efluente• Controle de produção de lodo no reator UASB• Realizar análise laboratoriais periódicas, de acordo com a periodicidade preconizada pelas Normas Técnicas vigentes, realizando no mínimo as seguintes: DBO, DQO, SST, PH.• Emissão de relatórios mensais sobre o desempenho da ETE.• Demais atividades referentes a Operação, Manutenção, Monitoramento e Limpeza da ETE.• Dirigir e conservar veículos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Operador de Pequeno Sistema I
Descrição Sumária:	Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar as atividades de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário em localidade com até 200 (duzentas) ligações de água.
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar o atendimento ao público em geral, emissão de requerimentos, 2ª via das contas.• Inspeccionar o funcionamento do sistema de coleta e tratamento esgoto sanitário.• Inspeccionar o funcionamento do painel de comando e das estações elevatórias de esgoto sanitário.• Dirigir e conservar veículos.



DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Operador de Pequeno Sistema II
Descrição Sumária:	Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar as atividades de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário em localidade com numero situado entre 200 (duzentas) até 500 (quinhentas) ligações de água.
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar o atendimento ao publico em geral, emissão de requerimentos, 2ª via das contas.• Inspecionar o funcionamento do sistema de coleta e tratamento esgoto sanitário.• Inspecionar o funcionamento do painel de comando e das estações elevatórias de esgoto sanitário.• Dirigir e conservar veículos.
DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Operador de Pequeno Sistema III
Descrição Sumária:	Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar as atividades de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário em localidade com numero superior a 500 (quinhentas) ligações de água.
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar o atendimento ao publico em geral, emissão de requerimentos, 2ª via das contas.• Inspecionar o funcionamento do sistema de coleta e tratamento esgoto sanitário.• Inspecionar o funcionamento do painel de comando e das estações elevatórias de esgoto sanitário.• Dirigir e conservar veículos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Título:	Técnico de Manutenção
Descrição Detalhada:	<ul style="list-style-type: none">• Executar a instalação, substituição e a manutenção preventiva e corretiva de bombas, motores, conjuntos moto-bomba e painel de comando dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.• Executar a manutenção preventiva e corretiva das válvulas, registros, bóias e demais equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.• Executar a instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de transformadores de alta tensão, chave fusível, para raio, isoladores e demais componentes do sistema elétrico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.